IDP – INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO

CENTRO DE PESQUISA – CEPES

GRADUAÇÃO EM DIREITO

8º CONCURSO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –
EDITAL DE ABERTURA nº 27

A **ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA** torna público, para os alunos matriculados no último semestre do curso de Graduação em Direito, da turma de 2020.1, o regulamento do 8º Concurso de Trabalho de Conclusão de Curso de Direito.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso de Trabalho de Conclusão de Curso da EDAP/IDP, idealizado pela Coordenação da Graduação de Direito e pelo Centro de Pesquisa do IDP, tem a finalidade de estimular a pesquisa entre os estudantes de graduação em Direito da EDAP/IDP. Concomitantemente, busca-se incentivar o fomento do estudo, da escrita e do pensamento crítico diante de problemáticas jurídicas contemporâneas.

Art. 2º O Centro de Pesquisa – CEPES será o responsável pela realização do 8º Concurso de Trabalho de Conclusão de Curso da EDAP/IDP.

2. DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Participarão do Concurso os alunos de Graduação em Direito da EDAP/IDP que defenderem seus trabalhos de conclusão de curso no primeiro semestre letivo de 2020 e tiverem seus trabalhos indicados à publicação nas bancas de defesa do TCC.

Art. 4º Os professores orientadores dos trabalhos indicados à publicação.

3. DA AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta pelos seguintes professores do CEPES:

a) Janete Ricken;

b) Ariadne Moreira Basilio de Oliveira;

c) Lahis da Silva Rosa.

Parágrafo único. Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

Art. 6º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

4. DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 7º O resultado da avaliação será publicado no site do IDP, na data provável de 17 de agosto de 2020.

Art. 8º Os três melhores trabalhos selecionados receberão a seguinte premiação:

Posição Final	Prêmio
1º Lugar	Bolsa de Estudos de 100% em qualquer curso de Pós-Graduação *lato* sensu do IDP
2º Lugar	Bolsa de Estudos de 60% em qualquer curso de Pós-Graduação *lato* sensu do IDP
3º Lugar	Matricula, como aluno especial, em uma disciplina do Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP

Art. 9º Os professores orientadores dos trabalhos premiados receberão um vale cultura no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 10. As Bolsas de Estudos para os vencedores do concurso terão validade de seis meses contados do encerramento do Curso.

Art. 11. Os três primeiros colocados receberão um certificado de classificação emitido pela Direção do IDP.

Art. 12. O Centro de Pesquisa - CEPES viabilizará espaço para publicação virtual dos trabalhos selecionados, caso expressamente autorizada a publicação pelo aluno.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

Art. 14. O IDP poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, na forma impressa ou digital, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

Art. 15. Os candidatos inscritos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EDB/IDP.

Brasília, 11 de maio de 2020

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Acadêmico da Escola de Direito e Administração Pública de Brasília – EDAP/IDP

JANETE RICKEN LOPES DE BARROS

Coordenadora de Centro de Pesquisa - CEPES